



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO N° 271, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 680 /2018
CM-PALMITAL 15 /10 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, acerca da obra da **Quadra Poliesportiva "Dorival Aparecido Tirolli"**, conforme segue:

1 - Planilhas das Medições de números 01 a 07, referentes aos serviços efetuados na citada obra, bem como as Notas de Empenhos, Notas Fiscais e demais documentos que integraram os referidos processos de liquidações e pagamentos efetuados à **Empresa Silvio C. Cavalcante Construtora - EPP**.

2 - Extratos da Conta Bancária que registraram a movimentação financeira acerca do convênio celebrado para a construção da obra, acima citada, a partir do mês de setembro de 2017, até a presente data.

3 - A atual Administração dispôs de recursos próprios para reposição de, eventuais, valores pagos, indevidamente, pela Administração anterior, para que pudesse realizar nova licitação, a fim de dar continuidade à referida obra? Em caso positivo, qual foi o valor?

4 - Foi aplicado alguma penalidade à **Empresa Silvio C. Cavalcante Construtora - EPP**, em decorrência da paralisação da obra em questão? Em caso positivo, quais foram as providências tomadas, por esta Administração, acerca das penalidades impostas?

5 - Quais os valores dos recursos que, até o presente momento, foram repassados para a execução desta obra, discriminando, para tanto, as datas que foram efetuados estes repasses?

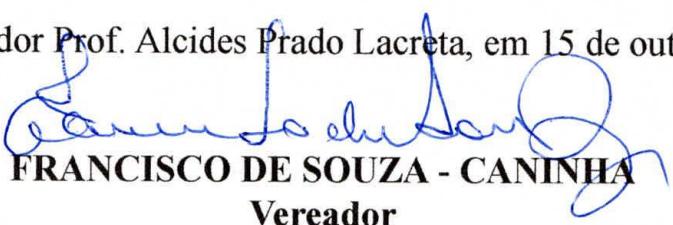


**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal Requerimento, tendo em vista estar buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que deve ser exercida pelos Vereadores, a qual é garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 15 de outubro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

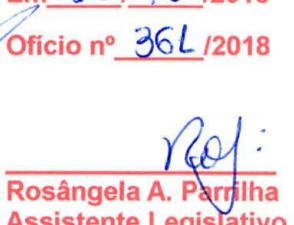
Proposto
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/10/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15/10/2018

ENCAMINHADO
Em 16/10/2018
Ofício nº 36L/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rosângela A. Parnilha
Assistente Legislativo